

PREFEITURA DE ESTREITO PUBLICA NOVO DECRETO COM MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19

São considerados **SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS** e estão **TERMINANTEMENTE PROIBIDOS DE FUNCIONAR** as seguintes atividades e serviços:

- Academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, igrejas e templos de qualquer culto;
- Lojas de confecção, moveis, eletrodoméstico, celulares, perfumaria, beleza, bijuterias, calçados, tapeçarias, estofados, concessionárias de carros e motos, aluguei e venda de artigos para festas, clinicas de estética e salão de beleza.
- Casas de shows e espetáculo de qualquer natureza
- Boates, bares, distribuidoras de bebidas, danceterias, salões
- Casas de festas e eventos;
- Exposições, congressos e seminários
- Clubes de serviço, quadras esportivas, campos de futebol e públicos e privados e demais ambientes de lazer;.

ARRASTE PARA VER MAIS

Pag: 01

>>>>

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



PREFEITURA DE ESTREITO PUBLICA NOVO DECRETO COM MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19

Fica autorizado o funcionamento com horário reduzido as seguintes atividades:

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 08:00 AS 18:00hs
SÁBADO ATÉ O MEIO DIA**

- Pet Shop, Lojas Agropecuárias, Clínicas médicas e imagem,
- Laboratórios,

Limitando o atendimento de um cliente por vez, sendo que nas clínicas odontológicas o atendimento só ocorrerá em caso de urgência e emergência, as distribuidoras de gás deverão obedecer o mesmo horário de funcionamento, com exceção do serviço de entregas.

ARRASTE PARA VER MAIS

Pag: 02

>>>>

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



PREFEITURA DE ESTREITO PUBLICA NOVO DECRETO COM MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19

Fica autorizado o funcionamento com horário reduzido as seguintes atividades:

**SEGUNDA A SÁBADO DE 07:00 AS 18:00hs
DOMINGO ATÉ O MEIO DIA**

- Supermercados, mercearias, açougue, quitandas e lava jato.

com exceção das padarias que deverão obedecer o mesmo horário de fechamento porém poderão abrir 1 hora mais cedo.

SEGUNDA A SÁBADO ATÉ O MEIO DIA

- As lojas de matérias de construção, depósito de cimento e madeira, lojas de aviamento e tecidos.

ARRASTE PARA VER MAIS

Pag: 03

>>>>

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



PREFEITURA DE ESTREITO PUBLICA NOVO DECRETO COM MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19

Fica autorizado o funcionamento com horário reduzido as seguintes atividades:

**SOMENTE DELIVERY E DRIVE-THRU
SEGUNDA A DOMINGO ATÉ AS 22:00hs**

- Restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares

Obs: Sem que haja destinação de espaço para espera e com proibição de venda de bebidas alcoólica em qualquer hipótese.

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 13:00 AS 17:00hs**

- Oficinas mecânicas de carro, motos e bicicletas, autopeças e lojas de acessórios.

ARRASTE PARA VER MAIS

Pag: 04

>>>>

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**



PREFEITURA DE ESTREITO PUBLICA NOVO DECRETO COM MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19

SERVIÇOS DE APOIO AOS CAMINHONEIROS

- Os postos de combustíveis, farmácias, locais de apoio para trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes, parada de descanso, borracharias, exclusivamente para aquelas que funcionam às margens das BR'S e rodovias, funcionarão em horários próprios e já estabelecidos.

SEM ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

- Serviços funerários deverão obedecer ao horário de funcionamento normal e sem alteração.

ARRASTE PARA VER MAIS

Pag: 05

>>>>

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



PREFEITURA DE ESTREITO PUBLICA NOVO DECRETO COM MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19

PROIBIÇÕES

- Fica absolutamente proibido a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos já citados, devendo as mesmas serem retiradas das prateleiras.
- Fica absolutamente proibida a entrada de crianças, mesmo que acompanhadas, nos estabelecimentos já citados, com exceção dos estabelecimentos de saúde.
- Só poderão funcionar os ambulantes que trabalham com produtos da agricultura familiar local, ficam absolutamente proibidos os vendedores ambulantes de qualquer seguimento comercial de outro município.
- Fica absolutamente proibida a circulação e permanência de vans, táxi e mototaxi de outro município dentro do território de Estreito.

ARRASTE PARA VER MAIS

Pag: 06

>>>>

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



PREFEITURA DE ESTREITO PUBLICA NOVO DECRETO COM MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19

PUNIÇÕES

- Para a fiscalização e cumprimento das medidas determinadas neste Decreto serão utilizados o auxílio da Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Agente de Trânsito, Corpo de Bombeiros, Procon, Policia Militar e Policia Civil.

O descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja aplicação das sanções administrativas prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1997.

- Advertência, multa e interdição parcial ou total do estabelecimento

- O valor da multa para os estabelecimentos comerciais será de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) e em caso de reincidência será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- Em caso de interdição do estabelecimento, para a reabertura será necessária a formalização de termo de ajuste de conduta entre o Município, Ministério Público Estadual e o Infrator.

ARRASTE PARA VER MAIS

Pag: 07

>>>>

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



PREFEITURA DE ESTREITO PUBLICA NOVO DECRETO COM MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19

**DE NADA ADIANTA TODAS AS MEDIDAS TOMADAS
PELO PODER PÚBLICO SE CADA UM DE NÓS NÃO
FIZERMOS A NOSSA PARTE.**

**ESTAMOS JUNTOS NESTA LUTA,
E A VITÓRIA SERÁ DE TODOS NÓS,
FIQUE EM CASA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE ESTREITO – SEGUINDO NO RUMO CERTO**